

Coelho Teixeira. Convocação: Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02. Presentes: 2.0 HOTÉIS S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.628/0001-43 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.851, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 52.415.479-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.214.847-89 e Sr. Angel David Ariaz, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 228.295.328-21, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000; e 2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação social de Wtorre Hotéis I Participações S.A.), sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.443.721, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, acima qualificado, e Sr. Angel David Ariaz, acima qualificado. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da absorção do saldo dos prejuízos acumulados apurados por meio do Balancete levantado em 31/12/2014, que segue na forma de Anexo; e, em ato contínuo, (ii) a aprovação da redução do capital social da Sociedade, por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade, pela totalidade dos sócios. Deliberações: Os sócios deliberam, por votação unânime e sem reservas, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil e supletivamente pelos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social conforme abaixo: i) Em primeiro, no valor de R\$ 711.702,00 (setecentos e onze mil, setecentos e dois reais), mediante a absorção do saldo dos prejuízos apurados por meio do Balancete levantado em 31/12/2014. Portanto, o capital social da Sociedade passa de R\$ 25.170.145,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais), dividido em 25.170.145 (vinte e cinco milhões, cento e setenta mil, cento e quarenta e cinco) quotas, para R\$ 24.458.443,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 24.458.443 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 711.702 (setecentos e onze mil, setecentas e duas) quotas, no valor correspondente à R\$ 711.702,00 (setecentos e onze mil, setecentos e dois reais), sendo todas de propriedade da sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada; e ii) Em, ato contínuo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Portanto, o capital social da Sociedade, passa de R\$ 24.458.443,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 24.458.443 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três) quotas, para R\$ 19.458.443,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 19.458.443 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor correspondente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), todas de propriedade da sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. Em razão da redução do capital social referido acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 4ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.458.443,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 19.458.443 (dezenove

milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) 2.0 HOTÉIS S.A. - 19.458.442 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 19.458.442,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); e (ii) 2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A. - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Angel David Ariaz - Presidente, Rafael Mazzini Coelho Teixeira - Secretário. Sócias: 2.0 Hotéis S.A., Angel David Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira, 2.0 Hotéis Participações S.A., Angel David Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira.

Protocolo 912819

**COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 015/2015SAAEP**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA, através de sua pregoeira em exercício, comunica a todos os interessados que em virtude de problemas relacionados a saúde do pregoeiro titular e o fato da pregoeira em exercício não possuir conhecimento sobre os autos do processo licitatório, fica PRORROGADA, para o dia 04 de janeiro de 2016 às 09 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) número 015/2015SAAEP, que versa sobre o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produto químico (Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido) a ser utilizado nos Sistemas de tratamento de Água do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Local de conhecimento / compra dos editais: Somente na Sala de Licitação do SAAEP, situado na Rua Rio Dourado s/nº - PRÉDIO SEMOB - 1º andar - Bairro Beira Rio - Parauapebas - PA. E-mail: licitacao@saaep.com.br Tel: (94) 3346-7261/3346-7262 Ramal 229.

Parauapebas/PA, 18 de Dezembro de 2015.

Marlene Rodrigues de Sousa
Pregoeira em exercício

Protocolo 912846

MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ 02.756.655/0001-10 Torna público que recebeu da SEMAS a LO nº9649/15 com validade 30/09/2020 p/transporte de produtos perigosos em Igarape Miri- PA

Protocolo 912920

HYDRO ALUNORTE, ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

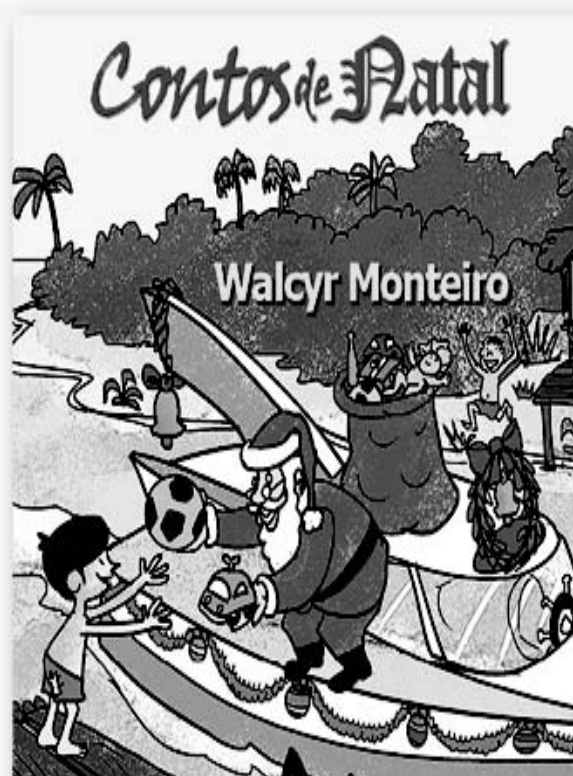
A Hydro Alunorte, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Barcarena, Estado do Pará, a Licença de Operação - LO Nº114/2015 para atividade: Armazenamento de Produtos Químicos e Substâncias Perigosas.

Protocolo 912955

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A Câmara Municipal de Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº.05.117.635/0001-97, através de seu Presidente, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 07/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, em favor da licitante ALVES E BENTES LTDA - ME, o valor R\$298.954,38 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a execução dos serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal, tudo em conformidade com a Lei nº.8.666/93, suas alterações.

Cleto de Sousa Caldeira
Presidente da Câmara

Protocolo 913052



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802